



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 247, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	23.000,00	
0101.01010012.001	313.2	00		5.000,00
0201.01070212.002	313.2	00		5.000,00
0102.01070232.003	313.2	00		3.000,00
0102.15824952.005	325.1	00		10.000,00
Total			23.000,00	23.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de outubro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.